



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 17 de Dezembro de 2007
(OR. en)**

**Dossier interinstitucional:
2006/0129 (COD)**

**11486/07
COR 5**

**ENV 378
CODEC 757**

ACTOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS: CORRIGENDA

Assunto: Posição Comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a aprovação da directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a normas de qualidade ambiental no domínio da política da água e que altera as Directivas 82/176/CEE, 83/513/CEE, 84/156/CEE, 84/491/CEE, 86/280/CEE e 2000/60/CE

Página 2, considerando 4

Onde se lê: "(4) De acordo com o artigo 4.º da Directiva 2000/60/CE, os Estados-Membros devem aplicar"

Leia-se: "(4) De acordo com o artigo 4.º da Directiva 2000/60/CE, nomeadamente a alínea a) do n.º 1, os Estados-Membros devem aplicar"

Página 9, considerando 19

Onde se lê: "...objectivos fixados na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Directiva 2000/60/CE."

Leia-se: "...objectivos fixados na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Directiva 2000/60/CE, sob reserva dos n.ºs 4 e 5 do artigo 4.º da mesma directiva."